



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA

PROTOCOLO N° 427/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 332, de 17 de março de 2025

"Declara os 'Festejos em louvor a Santa Teresinha do Menino Jesus' no município de Luziânia como Patrimônio Cultural e Imaterial, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara os 'Festejos em louvor a Santa Teresinha do Menino Jesus' no Município de Luziânia como Patrimônio Cultural e Imaterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA - PP

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIANIA-GO



GABINETE VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA

Senhor Presidente e Nobres Pares, o presente projeto de lei tem como objetivo declarar os festejos em louvor a Santa Teresinha do Menino Jesus como Patrimônio Cultural e Imaterial, confirmando sua relevância histórica, social, religiosa e cultural.

As celebrações em homenagem a Santa Teresinha do Menino Jesus representam uma manifestação de fé e devoção profundamente enraizada na tradição local, sendo realizadas há décadas e contando com a participação ativa da religião, moradores e visitantes. Esses festejos vão além do caráter religioso, promovendo também a valorização da identidade cultural da população, o fortalecimento dos laços comunitários e o estímulo ao turismo religioso.

A preservação dessas festividades como patrimônio imaterial contribui para a continuidade das tradições que atravessam gerações, incentivando a transmissão oral de saberes, cantos, ritos e práticas que enriquecem o patrimônio cultural do Município. Além disso, o reconhecimento oficial fornece suporte para ações de proteção e fomento à manutenção dessa expressão importante.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, em respeito à cultura, à religiosidade e à história do povo luzianiense.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA - PP